



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO SISU REFERENTE AO**

EDITAL Nº 1/2023 - RIFB/IFB, DE 23/1/23 - SELEÇÃO 2023/1

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - CONVOCAR para **matrícula em 3ª chamada**, de acordo com o item 2.1 do documento de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do SISU - Seleção 2023/1, os candidatos classificados, os quais estão listados nos documentos anexos.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 3ª chamada** efetuarão a matrícula de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, de acordo com o item 6 do [Processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do SISU](#) referente ao [Edital nº 1/2023 - RIFB/IFB](#), de 23/1/23 - Seleção pelo SISU 2023/1, **nos dias 11 e 12/04/2023**, e demais instruções abaixo.

1.1.1 O candidato convocado para matrícula em 3ª chamada ao realizar a solicitação de matrícula precisará realizar o cadastro na [plataforma do processo seletivo](#) do IFB, criando uma conta com o registro de seus dados pessoais no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

1.2 A relação de documentos exigidos para matrícula, os quais serão entregues de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SISU, [Anexo A](#) do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 23/1/23, retificado em 3/2/23 e no item 6 do [Processo seletivo simplificado de vagas remanescentes](#) do SISU 2023/1, publicado na página oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>.

1.3 O candidato convocado para matrícula em 3ª chamada, irá realizá-la de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, nos dias 11 e 12/04/2023, das 8 às 20h, e informações especificadas abaixo.

1.3.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar ao *Campus* ofertante do curso a relação de documentos exigidos, os quais são:

I) Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade, carteiras de registro profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);

II) Número do título eleitoral para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta) anos (ou Anexo do Edital preenchido em que declara o número do título eleitoral);

III) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V) Número do CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver expresso no documento de identificação (ou Anexo do Edital preenchido em que declara o número do CPF e demais informações);

VI) Comprovante de residência com CEP ou declaração preenchida e assinada informando os dados de endereço da residência;

VII) Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII) O número de inscrição social, se for beneficiário de Programas Sociais: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

IX) Declaração, preenchida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de candidato não ocupa simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.3.2 Para a realização da matrícula de **forma on-line**: o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula nos dias dispostos no quadro abaixo, deverá **encaminhar um e-mail ao Campus** que concorre à vaga, **manifestando que realizará a sua matrícula de forma on-line**.

1.3.3 O e-mail a ser enviado pelo candidato convocado deve partir de seu e-mail pessoal e deverá ter como destinatário o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme visto a seguir:

ENTREGA DE FORMA ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA		
CAMPUS	DATA / HORÁRIO	E-MAIL PARA SOLICITAÇÃO DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
Riacho Fundo	11 e 12 de março de 2023 das 8h às 20h	matricula.riachofundo@ifb.edu.br
São Sebastião		matricula.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga		matricula.taguatinga@ifb.edu.br

1.3.4 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder a e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line ao candidato solicitante.

1.3.4.1 O Campus informará na mensagem ao candidato convocado para matrícula o **link do formulário on-line de matrícula** para ser preenchido.

1.3.5 O IFB não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.3.6 Os candidatos, ao receberem o **link do formulário de matrícula on-line**, deverão enviar o formulário realizando o preenchimento das informações solicitadas e fazer o upload dos documentos de matrícula visto no item 1.3.1 deste documento (vistos no item 6.3 do Processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do SISU 2023/1).

1.3.7 O envio do formulário on-line de matrícula, corretamente preenchido e com a documentação devidamente inserida, deverá ser realizado até as 20 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

a) Período de Matrícula: **dias 11 e 12/04/2023**.

b) Horário de Matrícula on-line: inicia às 8 horas da manhã do dia 11/04 e finaliza às 20 horas do dia 12/04/2023.

c) Procedimento: preenchimento de formulário on-line de matrícula, instruções no item 1.3.6, (Ferramenta Google forms) e registrar seus dados cadastrais na [plataforma de processo seletivo](#) do IFB.

1.3.8 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.3.9 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line e, caso, receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, quanto à matrícula, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e

período de matrícula, visto no item 1.3.7.

1.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do *Campus*.

1.5 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados e realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.6 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste documento de convocação perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE nº 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial nº 2, s/n - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40, Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do *Campus* especificado no quadro acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

2.4 O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *sitedo* IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.6 Os documentos de Convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SISU - Seleção 2023/1 anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SISU 2023/1;
- b) Anexo B: Formulários editáveis de matrícula;
- c) Anexo I: Convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SISU - Seleção 2023/1 - *Campus* Riacho Fundo;
- d) Anexo II: Convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SISU - Seleção 2023/1 - *Campus* São Sebastião;
- e) Anexo III: Convocação para matrícula em 3ª chamada do processo seletivo simplificado das

Brasília/DF, 10 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 10/04/2023 14:48:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453555

Código de Autenticação: 8a4ed6daa2



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154